



EDITAL Sesi N.º 01 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS POR MEIO DA GRATUIDADE REGULAMENTAR PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO E NAS 2ª E 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO REGULAR DO ANO LETIVO DE 2019

O **Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – Sesi/DF**, por meio de sua Superintendente, no uso de suas atribuições, torna público, no dia 22 de outubro de 2018, o presente Edital para a ABERTURA DE VAGAS POR MEIO DA GRATUIDADE REGULAMENTAR PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO nas Unidades Sesi e SENAI de Taguatinga, do Gama e de Sobradinho e PARA INGRESSO NAS 2ª e 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO REGULAR na Unidade Sesi/SENAI Sobradinho para o ano letivo de 2019.

1. OBJETO

O objeto do presente Edital é elencar os requisitos e definir as regras para o acesso às vagas na modalidade de gratuidade regulamentar para ingresso na 1ª série do Novo Ensino Médio nas Unidades Sesi e SENAI de Taguatinga, do Gama e de Sobradinho e para ingresso nas 2ª e 3ª séries do ensino médio regular na Unidade Sesi/SENAI Sobradinho para o ano letivo de 2019.

2. PÚBLICO-ALVO

As vagas destinam-se prioritariamente aos trabalhadores da indústria e seus dependentes, declarados de baixa renda, desde que regularmente matriculados em 2018 na Rede Sesi de Educação, na Rede Pública ou Privada de Ensino, e que atendam aos requisitos previstos nos itens 3 e 4 deste edital.

3. REQUISITOS PARA ACESSO ÀS VAGAS

As inscrições serão **recebidas por ordem de atendimento**, no limite das vagas constantes do item 5 do Edital, e **confirmadas mediante a avaliação do cumprimento dos seguintes requisitos**.

- a. Para concessão de vaga em gratuidade regulamentar para cursar a 1ª série do Novo Ensino Médio em 2019, o aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2018;
- b. Para concessão de vaga em gratuidade regulamentar para a 2ª série do Ensino Médio em 2019, o aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando a 1ª Série do Ensino Médio no ano letivo de 2018;
- c. Para concessão de vaga em gratuidade regulamentar para a 3ª série do Ensino Médio em 2019, o aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando a 2ª Série do Ensino Médio no ano letivo de 2018;
- d. Idade mínima e máxima para ingresso em cada série:

1ª SÉRIE	15 (quinze) anos ou que completem 15 (quinze) até 31/03/2019, fora da faixa etária só até 16 (dezesseis) anos completos.
2ª SÉRIE	16 (dezesseis) anos ou que completem 16 (dezesseis) até 31/03/2019, fora da faixa etária só até 17 (dezesete) anos completos.
3ª SÉRIE	17 (dezesete) anos ou que completem 17 (dezesete) até 31/03/2019, fora da faixa etária só até 18 (dezoito) anos completos.

- e. Os requisitos acima serão comprovados por meio da documentação constante do item 4 deste edital.

f. As inscrições cujos candidatos não atendam aos requisitos do edital, serão colocadas novamente à disposição do público-alvo, respeitando-se a ordem de chegada, visando ao preenchimento das vagas.

g. Caso as vagas não sejam preenchidas nos prazos estabelecidos neste edital, as vagas remanescentes serão colocadas à disposição da comunidade, publicadas em edital de gratuidade suplementar.

4. INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão **recebidas** por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente do Sistema Fibra (SAC), telefone (61) 4042-6565 a partir do dia 22 de outubro de 2018 até o dia 29 de outubro, de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

4.1.1 - Após o recebimento, a análise das inscrições, e respectiva documentação do aluno, será procedida respeitando-se a ordem de atendimento, iniciando-se pela primeira inscrição recebida pelo SAC e assim sucessivamente.

4.1.2 - No caso de inscrição para a 1ª série do Novo Ensino Médio, o responsável legal deverá informar ao SAC o curso de formação profissional de interesse, na forma do item 5 do edital, não sendo permitida a troca do curso em nenhuma hipótese, bem como a inscrição avulsa para educação profissional.

4.1.3 - A gratuidade para a 1ª série do Novo Ensino Médio se aplica tanto para a educação regular no Sesi quanto para a formação profissional no Senai.

4.2 - No ato da inscrição, será gerado um protocolo de atendimento, a ser enviado posteriormente por e-mail para o responsável legal do estudante.

4.3 - O responsável legal deverá comparecer à unidade do Sesi de interesse para **realização da inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ligação**, portando os seguintes documentos originais:

- a. **Ficha de inscrição (anexo único):** ficará disponível nas Secretarias Escolares.
- b. **Candidatos para a 1ª série do Novo Ensino Médio:** boletins de notas do 9º Ano do Ensino Fundamental, assinados e carimbados pelo Centro de Ensino no qual o aluno se encontra devidamente matriculado ou do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II.
- c. **Candidatos para a 2ª série do Ensino Médio:** boletim de notas da 1ª série do Ensino Médio, assinado e carimbado pelo Centro de Ensino no qual o aluno se encontra devidamente matriculado no ano letivo de 2018.
- d. **Candidatos para a 3ª série do Ensino Médio:** boletim de notas da 2ª série do Ensino Médio, assinado e carimbado pelo Centro de Ensino no qual o aluno se encontra devidamente matriculado no ano letivo de 2018.
- e. **Declaração de Baixa Renda:** documento redigido de próprio punho manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal.
- f. **Cópia da Carteira de Trabalho:** página que comprove vínculo com a indústria, devendo ser identificado o CNPJ da empresa contratante (**apenas para os casos de vagas destinadas a trabalhadores da indústria ou seus dependentes**).
- g. **Cópia da Guia da Previdência Social (GPS):** documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria. Dessa forma o aluno/candidato é dependente da indústria.

Observação: Os itens **f** e **g** são apenas para os casos de vagas destinadas a trabalhadores da indústria ou seus dependentes. A secretaria escolar só irar protocolar a inscrição do dependente da indústria mediante ao cumprimento dos itens contidos nessa observação.



4.4 - O não comparecimento no prazo estabelecido no item 4.3, implicará o cancelamento da inscrição realizada junto ao SAC.

4.5 - As unidades do Sesi estão localizadas nos seguintes endereços:

Gama - Endereço: Área Especial 1 a 8 - Gama

Taguatinga - Endereço: QNF 24 – Área Especial - Taguatinga

Sobradinho - Endereço: QD 13 - Área Especial Nº 03 Lotes A/F - Sobradinho

4.6 - O atendimento ocorrerá na **Central de Atendimento**, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 18h.

5. QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 - 1ª Série do Novo Ensino Médio (articulado com educação profissional do SENAI).

Ensino Médio	Ensino Profissional	Itinerário Formativo	Número de Vagas
SESI Gama	SENAI Gama	Técnico em Eletrotécnica	25
SESI Gama	SENAI Gama	Matemática e suas Tecnologias	25
SESI Taguatinga	SENAI Taguatinga	Técnico em Redes de Computadores	60
SESI/SENAI Sobradinho		Técnico em Eletrotécnica	25

5.2 - 2ª Série do Ensino Médio

Centro de Ensino	Número de vagas
SESI/SENAI Sobradinho	57

5.3 - 3ª Série do Ensino Médio

Centro de Ensino	Número de vagas
SESI/SENAI Sobradinho	22

5.4 - As turmas serão ofertadas nos seguintes turnos:

2ª e 3ª Série do Ensino Médio	1ª Série do Novo Ensino Médio
Sobradinho: 12h30 às 18h50	Gama: 13h às 18h30
	Taguatinga: 13h às 18h30
	Sobradinho: 12h30 às 18h00

6. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A confirmação da inscrição ocorrerá no ato da entrega da documentação na unidade do Sesi de interesse e a lista completa dos beneficiados **será publicada no site** www.sistemafibra.org.br/Sesi e nos murais das Unidades Operacionais do Sesi Gama, Sesi Taguatinga e no Sesi SENAI Sobradinho, no dia 19 de novembro.

6.2 - Em nenhuma hipótese será informado resultado por meio de telefone.

7. MATRÍCULAS

7.1 - A matrícula dos alunos contemplados na modalidade de gratuidade regulamentar deverá ser efetuada no período de **20 a 29 de novembro de 2018, das 7h30 às 18h00**, na unidade



escolhida, pelo responsável legal do estudante, que deverá entregar a seguinte documentação:

Do Estudante:

- a. Cópia da Certidão de Nascimento;
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c. Cópia do CPF;
- d. 02 fotos 3x4;
- e. Original do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão; *
- f. Resultado de exame com fator RH (Lei nº 4.375 de 28/07/2009).

** caso não disponha do Histórico, será concedido o prazo de até 28 de fevereiro de 2019, para apresentação do documento.*

Do Responsável Legal:

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO (últimos três meses);

Observação: Perderá o direito de realizar a matrícula na gratuidade regulamentar, o candidato que não entregar a documentação nos prazos estabelecidos neste edital, 20 a 29 de novembro de 2018.

7.2 - No ato da efetivação da matrícula, o responsável legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Compromisso Escolar para o ano letivo 2019.

7.3 - O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estipulado neste edital implicará a perda do benefício.

8. ADICIONAIS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS PELA GRATUIDADE REGULAMENTAR

8.1 - O Serviço Social da Indústria do Distrito Federal fornecerá aos estudantes contemplados na gratuidade, a isenção da taxa de matrícula, de todas as mensalidades e, ainda de:

- a. Livros didáticos (Kit do Sistema Estruturado de Ensino - SOMOS Educação)
- b. Uniforme, composto por 2 (duas) camisetas, 1(uma) calça, 1(uma) bermuda e 1 (um) casaco.

8.2 - Não estão incluídos na gratuidade regulamentar:

- a. Material escolar (exemplo: lápis, borracha, caderno, etc);
- b. Emissão de 2ª via de documentos escolares (exemplo: declaração, histórico, etc)
- c. Provas de 2ª chamada;
- d. Reforço escolar;
- e. Atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e culturais;
- f. Refeições;
- g. Saídas de estudo, comemorações, eventos ou outras atividades que sejam complementares ao Currículo da Rede de Educação do Sesi DF.

9. CANCELAMENTO OU PERDA DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE

9.1 - A gratuidade poderá ser cancelada, a qualquer momento do ano letivo, por qualquer um dos motivos abaixo relacionados:

- a. Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;
- b. No caso de reprovação ou de aprovação com dependência.



- c. Comportamento incompatível com o descrito no Regimento Escolar do Sesi ou SENAI ou descumprimento do Termo de Compromisso Escolar.

9.2 - Na hipótese de ocorrer os motivos descritos no item 9.1, o Sesi/DF formalizará por carta com Aviso de Recebimento, destinada aos pais ou responsáveis, o(s) motivo(s) que ensejaram a perda do benefício. Para os motivos 9.1, itens a e b, a contar da data do recebimento da Comunicação, o Sesi concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao responsável para que este assine novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para manutenção do aluno na Rede Sesi de Educação, que prevê o pagamento das mensalidades, ou solicitar a documentação de transferência para outra instituição de ensino. Para o motivo 9.1, item c, não será possível a continuidade do estudante na Rede Sesi de Educação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 - A efetivação da inscrição implica a concordância e a aceitação dos termos deste edital.

10.2 - O Sesi/DF ou o SENAI/DF poderá solicitar outros documentos além dos exigidos pelo Edital, para comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

10.3 - O Sesi poderá alterar datas, horários e locais previsto neste edital, desde que razões supervenientes motivem a alteração, que deverá ser divulgada no site da instituição (www.sistemafibra.org.br/Sesi).

10.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Educação do Sesi-DF ou do Senai-DF, a depender da natureza de cada caso.

Brasília, 22 de outubro de 2018.

MARIA GRICELIA PINHEIRO DE MELO
Superintendente do Sesi DF

